

Ata nº4



Procedimento Concursal- Terapia da Fala

Aos vinte e dois dias de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 12 horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas de Santo António, sito na Rua António Aleixo – Santo António da Charneca o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 Posto, do mapa de pessoal de Terapia da Fala destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Santo António na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de 06/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença de todos os membros Júri:

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

Admissão da candidata ao segundo método de selecção e aplicação do método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências a realizar no dia 24 de julho de 2026.

Na sequência da aplicação do método de selecção, Avaliação Curricular o Júri deliberou proceder à identificação da candidata que transita para o método de selecção seguinte, Entrevista de Avaliação de Competências, o qual convoca para a mesma, a realizar no dia 24 de julho de 2026, pelas 9h, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Santo António, rua António Aleixo 2835-511, Santo António da Charneca. A Candidata deverá comparecer com a antecedência mínima de 10 minutos. Fazendo-se acompanhar de documento de identificação válido.

De seguida, o Júri procedeu à elaboração e aprovação do guião a aplicar na Entrevista de Avaliação de Conhecimentos.

O júri, após análise do disposto na legislação aplicável, designadamente na Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, deliberou por unanimidade o seguinte:

A Entrevista será conduzida de forma estruturada, com base em guião previamente definido, incluindo uma componente oral obrigatória e uma componente escrita de carácter complementar, não eliminatória, destinada a apoiar a avaliação das competências técnicas.

Na entrevista, realizada em regime presencial, o Júri visa avaliar, de modo direto, competências técnicas e comportamentais dos candidatos, nomeadamente a capacidade

de comunicação, relacionamento interpessoal, motivação, experiência profissional assegurando-se a prevalência da interação direta entre júri e candidato.

Para efeitos de classificação final da Entrevista, o júri deliberou atribuir: 80% à componente oral e 20% à componente escrita.

O júri assegurará que, a avaliação é efetuada com base nas competências previamente definidas na ata nº1.

A candidata admitida à Entrevista de Avaliação de Competências consta do anexo 1.

A presente estrutura assegura o cumprimento do regime legal aplicável, garantindo que a entrevista mantém a sua natureza de método de seleção baseado na interação direta, sendo a componente escrita meramente complementar e instrumental.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri.

Santo António da Charneca, 22 de julho de 2026

O/A Presidente do Júri



Os/As Vogais Efetivos/as



